



**Tua  
tuna**

**Da invisibilidade ao registro**

**provas oficiais da presença**

**Puri nos dias de hoje**

Kupan Puri

# O que muitos acham?

- FUNAI não nos reconhece;
- Sistemas negam inserção de etnia;
- Somos invisíveis;
- Precisamos “ganhar no grito”.



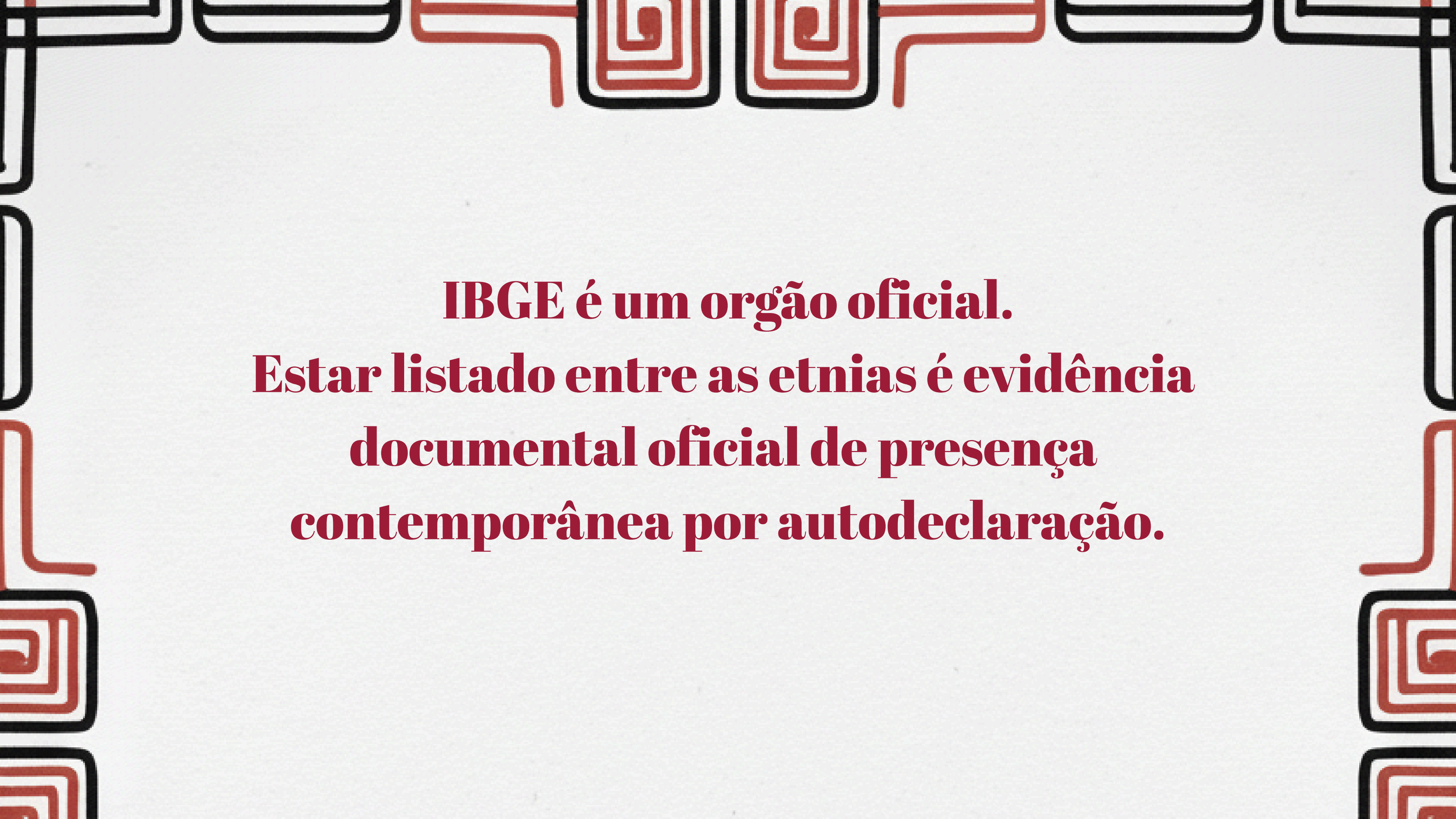
**Somos mesmo invisíveis?**

# IBGE

A		B	
Censo Demográfico 2022			
Etnias e Línguas Indígenas: Principais características sociodemográficas - Resultados do Universo			
<b>Tabela complementar 20 - Pessoas indígenas, segundo etnia, povo ou grupo indígena – Brasil – 2022</b>			
Etnia, povo ou grupo indígena		Pessoas indígenas	
Potiguara		37.292	
Povo do Xinane		36	
Poyanáwa		1.207	
Puri		1.290	

**Material do IBGE mostra a comparação:  
Puri (2022) = 1.290 vs Puri (2010) = 675, variação +615 (≈ +91,11%).**

Etnia indígena				Tabela complementar 19 - População indígena residente e variação absoluta e percentual				
2022		2010		Total				
Código	Nome	Código	Nome	Absoluto		Variação 2010/2022		
				2022	2010	Absoluta	Percentual (%)	Taxa de crescimento anual média (%)
2023360001	Puri	80000656	Puri	1.290	675	615	91,11	5,55



**IBGE é um órgão oficial.**  
**Estar listado entre as etnias é evidência**  
**documental oficial de presença**  
**contemporânea por autodeclaração.**

## **Mas e a FUNAI?**

No Brasil, a base é autoidentificação + reconhecimento comunitário, não “homologação” estatal. Isso é reforçado pela Convenção 169 da OIT (promulgada em 2004; hoje consolidada no Decreto 10.088/2019).

E a própria Funai vem reforçando publicamente que não cabe ao Estado definir quem é indígena ou não, e que exigir “reconhecimento estatal” como condição de direitos vira barreira institucional.

## Mas e a FUNAI?

Nota Técnica Conjunta nº 1/2019 (FUNAI/IBGE/SAGI/SESAI), atualizada em 2022, consta **Puri** entre as etnias listadas.

Na “Tabela Povos Indígenas do Brasil” (dados abertos da Funai), aparece a linha puri;226.00.

A nota é descrita como instrumento que “estabelece a parametrização da lista de etnias utilizadas pelos órgãos da Administração Pública Federal”

### Tabela Povos Indígenas do Brasil

Atualizado em 31/10/2022 17h05

[Lista\\_Etnias\\_\\_\\_Nota\\_Tecnica\\_Conjunta\\_1.2019\\_\\_\\_Funai.IBGE.SESAI.SAGI.csv](#) – 5 KB

### Conteúdo do arquivo

```
povo do xinane;224.00  
poyanwa;225.00  
puri;226.00  
purobor;227.00  
rikbaktsa;228.00  
sakurabiat;229.00
```

## Mas e o CadÚnico?

De acordo com o informe 55 de Outubro de 2024 SUAS (MDS / CadÚnico), a seleção do nome do povo/etnia é realizada no Sistema de Cadastro Único tendo como base a Tabela Auxiliar de Etnias Indígenas.

A etnia PURI está listada na tabela, com o código 351.

Assim, uma negativa para o registro é facilmente contornável com o confronto do informe e registro na tabela oficial.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único <b>Tabela de Etnias Indígenas registradas no Sistema de Cadastro Único</b> Referência: outubro/2024	
Código	Etnia Indígena
351	PURI

# Informe CADASTRO ÚNICO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Informe nº 55 • 14 de outubro de 2024



## Novas etnias indígenas são incluídas no Sistema de Cadastro Único

***A lista de etnias indígenas foi atualizada no Cadastro Único em parceria com a  
Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI)***

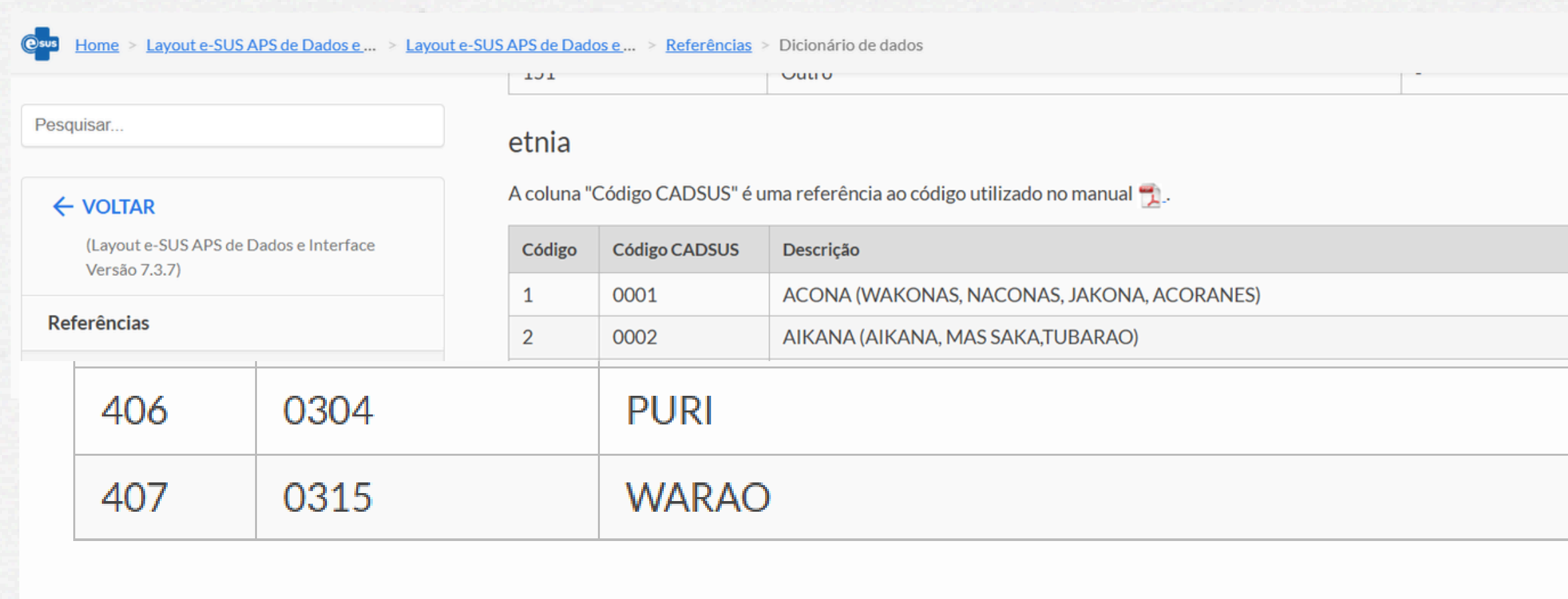
O MDS atualizou a lista de povos / etnias indígenas nas quais as famílias que se inscrevem no Cadastro Único podem se identificar. A atualização da Tabela Auxiliar de Etnias Indígenas do Sistema de Cadastro Único é realizada a partir de demandas de inclusão de novas etnias recebidas pelo MDS de estados, municípios, Ministério Público, órgãos do Judiciário e Defensoria Pública. Esses pedidos são analisados e validados junto à Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) antes de serem incluídos no Sistema.

Agora, o Sistema de Cadastro Único permite a identificação de **381 povos indígenas**, incluindo oito etnias originárias da Venezuela, Bolívia, Chile e Equador, o que permite a identificação de famílias indígenas imigrantes.

## Mas e o SUS e Posto de Saúde?

No dicionário de dados do e-SUS APS, existe a opção "0304 PURI" na lista de etnias.

Então, na prática: se uma UBS usa e-SUS APS e a lista está atualizada, dá pra registrar "Puri" normalmente.




Home > Layout e-SUS APS de Dados e... > Layout e-SUS APS de Dados e... > Referências > Dicionário de dados

Pesquisar...

[← VOLTAR](#)  
(Layout e-SUS APS de Dados e Interface Versão 7.3.7)

Referências

etnia

A coluna "Código CADSUS" é uma referência ao código utilizado no manual .

Código	Código CADSUS	Descrição
1	0001	ACONA (WAKONAS, NACONAS, JAKONA, ACORANES)
2	0002	AIKANA (AIKANA, MAS SAKA,TUBARAO)
406	0304	PURI
407	0315	WARAO

# Curiosidade - Puri no SUS em 2020/2021

Microsoft Word - BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO COVID-19 N.º 72 - 05.11... 10 / 24 | - 100% + | 🔍 ↺ ↻ ↶ ↷

**SUS** **SES** **GOIAS**  
Secretaria de Estado da Saúde GOV. DO ESTADO É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS  
CENTRO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS E RESPOSTA EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O número de casos predomina em indivíduos de cor parda (Figura 6). Na população indígena, até a SE 43/2021, foram confirmados 265. Destes, 18 são da etnia Karajã, 10 da Karajá (Carajá), 7 da Tapuia, 3 da Arara Vermelha, 3 da Javaã, 3 da Karajá/Javaé, 3 da Tapajãs, 2 da Anambe, 2 da Guajajara (Tenetehara), 2 da Pataxo, 2 da Pataxã, 2 da Xavante, 1 Aikana (Aikana, Mas Saka, Tubarão), 1 da Ajuru, 1 da Barão, 1 da Guajajara, 1 da Guarani Kaiowa (Pai Tavytera), 1 da Jiripanco (Jeripanco, Geripanco), 1 da Kamayurã, 1 da Karajá/Javaé (Javaé), 1 da Kaiapã, 1 da Mura, 1 da Ofaie (Ofaye-Xavante), 1 da **Puri**, 1 Tapeba, 1 da Tupaiu, 1, da Tupi-Guarani, 1 da Tuxi, 1 da Uru-eu-wau-wau (Urueu-uau-uau, Urupain, Urupa), 1 da Wassu, 1 da Xerente, 1 da Sakiriabar, 1 da Borari, 1 da Arara do Parã, 1 da Negarotãs, 1 da Arara de Rondônia, 1 da Apurina (Aporina, Ipurina, Ipurina, Ipuria-Nan), 1 da Parakanã, 1 da Aimore, 1 da Kaetã e 180 (67,9%) tem a etnia ignorada.

**Figura 6 - Percentual de casos confirmados de COVID-19 segundo raça/cor, Goiás, 04 de fevereiro de 2020 a 30 de outubro de 2021**

N=906.058

# Curiosidade - MPF sana Irregularidades

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA MPF/PRMG/HMS Nº 169, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

(Instauração de Inquérito Civil). Procedimento Preparatório nº 1.22.000.002603/2023-28

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, e;

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Preparatório em referência, a partir do recebimento das conclusões da "Plenária Indígena", ocorrida durante a XIV Troca de Saberes, realizada na Universidade Federal de Viçosa entre os dias 22 e 24 de julho de 2023, bem como de documentos recebidos por este subscritor via WhatsApp, para apurar as medidas adotadas ou adotar pelo Poder Público para o atendimento às demandas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº-2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.transparencia.mpf.br/conteudo/diarios-e-boletins/diario-eletronico-dmpf-e>.

DMPF-e Nº 149/2024 - EXTRAJUDICIAL Divulgação: quarta-feira, 7 de agosto de 2024 Publicação: quinta-feira, 8 de agosto de 2024 7

do Povo Indígena Puri de acesso a políticas públicas de moradia, educação, atenção da FUNAI, dentre outras, consideradas a existência de movimentos de ressurgência dos Puri e a necessidade de fortalecimento de sua luta por visibilidade e de reconhecimento do território ancestral, de seus modos de vida, patrimônio cultural, histórico, linguístico etc.;

CONSIDERANDO informações acerca do Movimento de Ressurgência Puri, a partir do documento intitulado "A Serra é dos Puri";

CONSIDERANDO que o prazo de tramitação deste Procedimento já se encontra vencido, e o disposto no artigo 4º, §§ 1º e 4º, e no artigo 28 da Resolução CSMPF nº 87/2006, alterada pela Resolução CSMPF nº 106/2010;

DETERMINO a instauração de Inquérito Civil, com o seguinte objeto:

apurar o atendimento pelo Poder Público às demandas do Povo Indígena Puri para acesso a políticas públicas de moradia, educação, atenção da FUNAI, dentre outras, consideradas à existência de movimentos de ressurgência dos Puri e a necessidade de fortalecimento de sua luta por visibilidade e de reconhecimento do território, de seus modos de vida, patrimônio cultural, histórico, linguístico etc., dentre as quais a instalação de escritório da FUNAI na região (zona da Mata de Minas Gerais);

DETERMINO, na forma dos artigos 4º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e 2º da Resolução nº 87/2010 do Conselho Superior do Ministério Público Federal, a autuação desta Portaria e presente Procedimento Preparatório como Inquérito Civil;

DETERMINO, a fim de atender ao disposto no art. 6º da Resolução nº 87/06 do CSMPF, o registro e publicação da presente Portaria no sistema informatizado de informações processuais (Sistema ÚNICO);

DETERMINO, a fim de serem observados o art. 9º da Resolução nº 23 do CNMP e o art. 15 da Resolução nº 87/2006 do CSMPF, seja realizado o acompanhamento de prazo inicial de 01 (um) ano para conclusão deste inquérito civil, mediante certidão nos autos após o seu transcurso.

Após, cumpra-se o Despacho PR-MG-00069295/2024.

HELDER MAGNO DA SILVA  
Procurador da República

178) Procedimento: 1.22.000.002602/2023-83 - Eletrônico  
Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MINAS GERAIS  
Parte(s):  
Procurador Oficiante: HELDER MAGNO DA SILVA

Relator(a): Dr(a) LUCIANO MARIZ MAIA

Distribuído em: 07/07/2025

Assunto:

INQUÉRITO CIVIL (IC). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ETNIA INDÍGENA PURI. INCLUSÃO NOS CADASTROS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - CADÚNICO. ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE. POSSIBILIDADE DE AUTODECLARAÇÃO DO ALUDIDO POVO. IRREGULARIDADES SANADAS.



## **Mas e... Mas e... Mas e...**

Como vimos, para a maior parte dos nosso direitos legais, já há reconhecimento e registro da etnia Puri.

É proposto que criemos um guia para os sates, a fim de que possam solicitar da maneira mais adequada o possível a sua inclusão nos sistemas federais.

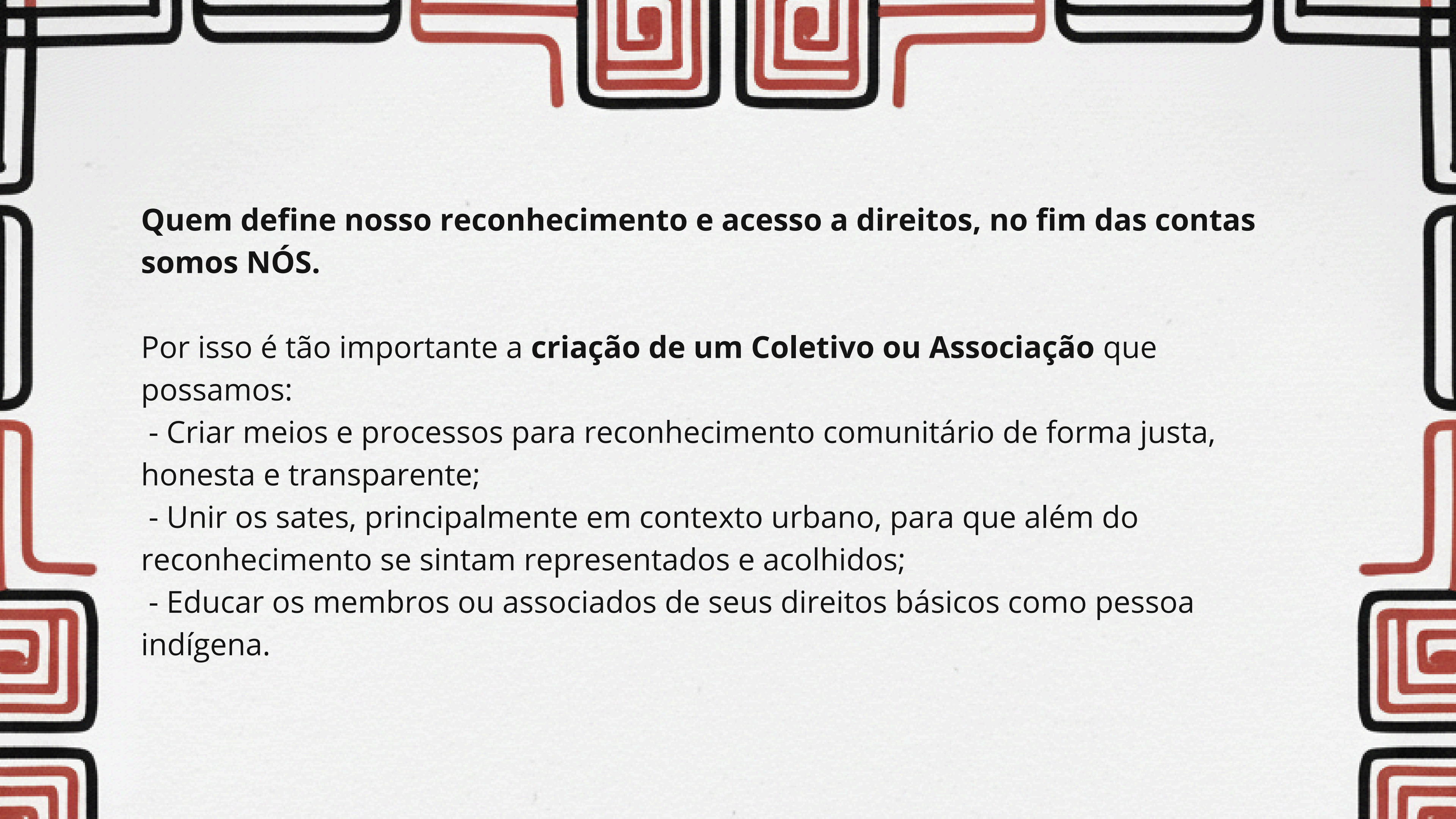
**Mas, mais que isso, tem uma coisa ainda mais importante a ser lembrada...**

# Reconhecimento não é um carimbo do Estado

No Brasil, a base é **autoidentificação + reconhecimento comunitário**, não “homologação” estatal. Isso é reforçado pela Convenção 169 da OIT.

E a própria Funai vem reforçando publicamente que não cabe ao Estado definir quem é indígena ou não, e que exigir “reconhecimento estatal” como condição de direitos vira barreira institucional.

- O **Estado não “autoriza”** um povo a existir.
- O **Estado registra** (censos, cadastros, sistemas) aquilo que as pessoas declaram/pertencem.



**Quem define nosso reconhecimento e acesso a direitos, no fim das contas somos NÓS.**

Por isso é tão importante a **criação de um Coletivo ou Associação** que possamos:

- Criar meios e processos para reconhecimento comunitário de forma justa, honesta e transparente;
- Unir os sates, principalmente em contexto urbano, para que além do reconhecimento se sintam representados e acolhidos;
- Educar os membros ou associados de seus direitos básicos como pessoa indígena.

# Fontes para consulta

## IBGE (Censo / etnias)

IBGE (FTP) — Tabela complementar 20 (Etnias; inclui Puri 2022). Link:

[https://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo\\_Demografico\\_2022/Etnias\\_e\\_Linguas\\_Indigenas\\_principais\\_caracteristicas\\_sociodemograficas\\_Resultados\\_do\\_universo/Tabelas\\_complementares/xlsx/Tabela\\_complementar\\_20.xlsx](https://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2022/Etnias_e_Linguas_Indigenas_principais_caracteristicas_sociodemograficas_Resultados_do_universo/Tabelas_complementares/xlsx/Tabela_complementar_20.xlsx)

IBGE (FTP) — Tabela complementar 19 (comparativo 2010/2022). Link:

[https://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo\\_Demografico\\_2022/Etnias\\_e\\_Linguas\\_Indigenas\\_principais\\_caracteristicas\\_sociodemograficas\\_Resultados\\_do\\_universo/Tabelas\\_complementares/xlsx/Tabela\\_complementar\\_19.xlsx](https://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2022/Etnias_e_Linguas_Indigenas_principais_caracteristicas_sociodemograficas_Resultados_do_universo/Tabelas_complementares/xlsx/Tabela_complementar_19.xlsx)

## FUNAI / Nota Técnica Conjunta 1/2019

Funai (dados abertos) — CSV “Lista\_Etnias\_\_Nota\_Tecnica\_Conjunta\_1.2019\_\_Funai.IBGE.SESAI.SAGI”. Link: [https://www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/base-de-dados/Lista\\_Etnias\\_\\_Nota\\_Tecnica\\_Conjunta\\_1.2019\\_\\_Funai.IBGE.SESAI.SAGI.csv/view](https://www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/base-de-dados/Lista_Etnias__Nota_Tecnica_Conjunta_1.2019__Funai.IBGE.SESAI.SAGI.csv/view)

## CADÚNICO (MDS / SUAS)

MDS — Informe Cadastro Único nº 55 (Out/2024). Link: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/MDS/2\\_Acoes\\_e\\_Programas/Cadastro\\_Unico/Informes/2024/Informe\\_Cadastro\\_Unico\\_N\\_55.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/MDS/2_Acoes_e_Programas/Cadastro_Unico/Informes/2024/Informe_Cadastro_Unico_N_55.pdf)

MDS (EAD) — “Tabela de Etnias Indígenas Cadastro Único 102024.xlsx”. Link:

<https://ead.mds.gov.br/system/file/get/1760vzmvтуqczjrayjkj/Tabela%20de%20Etnias%20Ind%C3%ADgenas%20Cadastro%20%C3%9Anico%20102024.xlsx>

## SUS / e-SUS APS

e-SUS APS (UFSC) — Dicionário de dados (lista inclui “0304 PURI”). Link: <https://integracao.esusab.ufsc.br/ledi/documentacao/referencias/dicionario.html>

Ministério da Saúde — Página do e-SUS APS. Link: <https://sisaps.saude.gov.br/sistemas/esusaps/>

## BOLETIM OFICIAL COVID

Goiás (SES) — Boletim Epidemiológico COVID-19 nº 72 (05/11/2021). Link: <https://goias.gov.br/saude/wp-content/uploads/sites/34/files/boletins/epidemiologicos/covid-19/2021/Boletim%20Epidemiol%C3%B3gico%20Coronav%C3%ADrus%20%28COVID-19%29%20n%C2%BA%2072%20-%2005.11.2021.pdf>

Goiás (SES) — Página de boletins epidemiológicos. Link: <https://goias.gov.br/saude/boletins-epidemiologicos/>

## MPF

MPF Transparência — DMPF-e Extrajudicial (08/07/2024). Link: <https://transparencia.mpf.mp.br/conteudo/diarios-e-boletins/diario-eletronico-dmpf-e/2024/DMPF-EXTRAJUDICIAL-2024-07-08.pdf>

MPF (6ª CCR) — Pauta 500ª Reunião de Revisão (PDF). Link: <https://www.mpf.mp.br/atuacao/ccr6/dados-da-atuacao/atos-do-colegiado/reunioes-ordinarias/Pauta500ReuniaoReviso.pdf>

## AUTOIDENTIFICAÇÃO

Funai — Nota: “Reconhecimento étnico deve ser feito pelas comunidades...” Link: <https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2025/reconhecimento-etnico-deve-ser-feito-pelas-comunidades-indigenas-e-nao-pelo-estado-reforca-funai>

Planalto — Decreto 10.088/2019 (consolida normas da OIT, incl. Convenção 169). Link: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/d10088.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d10088.htm)

## EXTRAS DO PRINT

IPHAN — “Projeto resgata fluência de indígenas na língua puri”. Link: <https://www.gov.br/iphan/pt-br/assuntos/noticias/projeto-resgata-fluencia-de-indigenas-na-lingua-puri>

ALMG — “Indígenas da etnia Puri reafirmam resistência...” Link: <https://www.almg.gov.br/comunicacao/noticias/arquivos/Indigenas-da-etnia-Puri-reafirmam-resistencia-na-ocupacao-em-Usina-de-Aimores/>

